



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos § 3º do art. 58 da Constituição Federal, nos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952, bem como no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), conforme o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, requer ao Senhor Presidente da CPMI que oficie à Polícia Federal para que encaminhe cópias dos documentos e contratos firmados pelas empresas do Sr. Antônio Carlos Camilo Antunes com prestadores de serviços, incluindo aqueles contratados de forma terceirizada e quarteirizada, destinados ao exercício de suas atividades empresariais.

JUSTIFICAÇÃO

A solicitação de encaminhamento, pela Polícia Federal, de cópia de documentos e contratos firmados pelas empresas de propriedade do Sr. Antônio Carlos Camilo Antunes que prestaram serviços, incluindo aqueles contratados de forma terceirizada e quarteirizada, revela-se medidas necessárias para o adequado desenvolvimento das investigações conduzidas por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

A razão é que tais contratos específicos são elementos centrais para compreender a estruturação e a operacionalização das atividades empresariais do investigado, permitindo identificar não apenas a rede de relações diretas mantidas por suas empresas, mas também os vínculos indiretos estabelecidos por meio da



terceirização e quarteirização de serviços. Essa documentação poderá evidenciar eventuais irregularidades na formação de parcerias, na execução de serviços e no fluxo de recursos financeiros, elementos fundamentais para apurar suspeitas de fraudes em detrimento da administração pública.

Além disso, a obtenção oficial dessas informações junto à Polícia Federal assegura a proteção e a legalidade das provas, indispensáveis para garantir a finalidade da apuração realizada por esta CPMI, bem como para subsidiar eventuais encaminhamentos futuros aos órgãos de controle e de persecução penal.

Portanto, a medida ora necessária é para esclarecer a extensão das operações empresariais do Sr. Antônio Carlos Camilo Antunes e seus desdobramentos, contribuindo para dar completude às investigações conduzidas pelo colegiado.

Sala da Comissão, de de .

Deputada Coronel Fernanda
(PL - MT)

